



Resolução nº 45/2018

Abre Crédito Suplementar por Conta do Excesso de Arrecadação.

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

Órgão Orçamentário: 1000 – CISAMARP

Unidade Orçamentária: 1001 – CISAMARP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Saúde Básica

Programa: 1 – Saúde para Todos

Ação: 2.1 – Manutenção do CISAMARP

Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – valor de R\$ **50.000,00**

Art. 2º A presente Resolução foi aprovada na Assembléia Geral do CISAMARP, do dia 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 30 de agosto de 2018.

Douglas Fernando de Mello
Presidente CISAMARP